

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo do Município de Timóteo.

seguinte

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Excepcionalmente no mês de novembro de 2019 será concedido aos servidores do Poder Legislativo do Município de Timóteo, um abono pecuniário no valor de R\$730,00 (setecentos e trinta reais).

Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Resolução aos ocupantes de cargos comissionados e aos inativos e pensionistas que percebem seus respectivos proventos pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 21 de novembro de 2019

Professor Diogo
Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário